PREFEITURA MUNICIPAL Cajueiro da Praia
Valorizando o povo,construindo o futuro

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

Art. 7º Caso o servidor possua na sua matrícula a extensão de carga horária (2º turno), fará jus ao abono na extensão da carga horária desempenhada, na proporcionalidade do período trabalhado.

Art. 8º O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, **não terão direito** ao abono conforme disposto no art. 1º.

Art. 9º O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 10. O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, proporcionalmente à carga horária desempenhada no exercício de 2021, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 11. O valor do abono será calculado do montante que falta para completar os 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de 2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, observando o disposto na presente Lei, bem como a carga horária efetivada pelos mesmos no corrente ano.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto que deverá ser editado em até 15 (quinze) dias após a sua publicação, considerando-se, principalmente, as características do abono de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do abono ora pretendido.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia – PI

Id:167C2654E495474F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Publicado em: 17/12/2021 - Edição IVCDLXXII, pag. 301
Id: 0E288525917D9479

A Câmara Municipal de Piracuruca-PI, informa que:

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº **026/2021**, de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/21.

LEIA-SE: Processo Administrativo nº **027/2021**, de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/21.

Piracuruca-PI, 17/12/2021

Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara

Id:0CC5400A55CF4B42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) AR-CONDICIONADOS DE 22.000 BTUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.

DATA DA SESSÃO: 17/12/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS
PREGOEIRO: ANDRÉ GOMES SOARES
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2021

OBSERVAÇÕES:
- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 011/2021-PMBP/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Nº 028/2021-PMBP/PI.

ITENS REGISTRADOS

LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) AR-CONDICIONADOS DE 22.000 BTUS

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO – ME

VENCEDORA ITEM: 01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Ar-Condicionados 22.000 BTUS	10	UND	R$ 4.880,00	R$ 48.800,00
VALOR TOTAL		R$ 48.800,00			
QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS					

EMPRESA VENCEDORA:

D A COSTA SERVICOS E COMERCIO – ME
CNPJ: 43.972.816/0001-90
AVENIDA JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 2180, SALA B
BAIRRO ININGA, CEP 64.049-650
TERESINA/PI

Id:089B6FA13D314B14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) AR-CONDICIONADOS DE 22.000 BTUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí-PI
CONTRATADA: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO – ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 43.972.816/0001-90.
ENDEREÇO: Avenida Juiz João Almeida, n° 2180, Sala B, Bairro Ininga, Município de Teresina/PI, CEP 64.049-650.
VALOR GLOBAL: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso PAR n° 202103084-5.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021

Barreiras do Piauí/PI, 20 de dezembro de 2021.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal